

PORTARIA Nº 129/2016

(DOC TCE-MT de 12.07.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo elencada para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Risodalva Beata de Castro	Contrato nº 14/2016 – RC Consultores Sociedade Simples LTDA.	Contratação da empresa RC Consultores Sociedade Simples Ltda., para apresentação de diagnósticos atualizados sobre o desempenho fiscal e financeiro do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de julho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente